



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 067/2022 - MULTIENTIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET  
E TELEFONE PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.\*\*\*.\*\*\*-53 e do RG nº 1.\*\*\*.9\*9 , denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: VERO S.A**, inscrita no CNPJ 31.748.174/0040-77, com sede na Rua Waldemar Rangrab, 77, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, representada neste ato pelo Diretor/Procurador Legal, **Sr. José Carlos Rocha Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-01 e portador do RG 84\*\*\*15 SSP/MG, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado para entrega dos itens licitados, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17/07/2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Processo Licitatório n. 119/2022 na modalidade Pregão Presencial n. 063/2022 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO 067/2022** passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "O presente Contrato terá vigência, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser aditivado por interesse ou conveniência da administração".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 11 de dezembro de 2023.

**ADMIR EDI DALLA CORT**

Prefeito Municipal – Contratante

**BRUNA E. LOUREIRO GUSTHMANN**

Assistente Administrativo/Fiscal

**VERO S.A**

José Carlos Rocha Júnior – Contratado

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.\*\*\*.\*\*\*-01 - \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-40 - \_\_\_\_\_